



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2018 CELEBRADO
ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO
SUL (COREN-RS) E A EMPRESA
PRISMA AR CONDICIONADO EIRELI..

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, **ROSANGELA GOMES SCHNEIDER**, brasileira, Enfermeira, portadora da carteira COREN-RS nº. 42.185, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 79.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PRISMA AR CONDICIONADO EIRELI - EPP**, com sede na Rua Luiz Lonardoni, nº 54 – Sobreloja – Sala 01, bairro Centro, cidade de MANDAGUAÇU-PR CEP 87.160-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.365.869/0001-68, neste ato representada por seu representante legal **FERNANDO HENRIQUE PEREIRA**, Engenheiro Mecânico, portador da cédula de identidade nº SSP/PR 9.580.283-4 e inscrito no CPF sob nº 072.433.069-00 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 837/17, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 03/2018, com as seguintes condições contratuais.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 003/2018, aprazado para a data de 19/01/2021.

1.1.1 O prazo de vigência deste Terceiro Termo Aditivo Contratual iniciará no dia 20 de janeiro de 2021 e encerrará no dia 20 de janeiro de 2022.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o **REAJUSTE** de 24,517290% conforme IGP-M acumulado nos últimos doze meses, no que tange ao valor total do contrato.

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 39.473,28 (trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), sendo adimplido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.289,44 (três mil e duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 837/17.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 07 de janeiro de 2021.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul
Rosangela Gomes Schneider
COREN-RS nº 42.185 - ENF
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul
Sandra Gawlinski
COREN-RS nº 79.040 - TE
Tesoureira

CONTRATADA

Prisma Ar Condicionado Eireli – EPP
Fernando Henrique Pereira

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018